



GESTÃO DE RISCOS

CERRO LARGO / RS



Sumário

1. Apresentação
2. Introdução
 - 2.1. Princípios de Basileia
 - 2.2. Gerenciamento Integrado de Riscos
 - 2.3. Princípios Gerais do Gerenciamento de Riscos
 - 2.3.1. Contexto Operacional e de Negócio
 - 2.3.2. Estrutura Funcional
3. Risco de Liquidez
 - 3.1. Definição e Origem
 - 3.2. Objetivos do Gerenciamento de Risco
 - 3.3. Políticas e Diretrizes para Gerenciamento de Risco
4. Risco de Crédito
 - 4.1. Definição e Origem
 - 4.2. Objetivos do Gerenciamento de Risco
 - 4.3. Políticas e Diretrizes para Gerenciamento de Risco
 - 4.3.1. Política de Crédito
 - 4.3.2. Política de Garantias
5. Risco de Mercado
 - 5.1. Definição e Origem
 - 5.2. Objetivos do Gerenciamento de Risco
 - 5.3. Políticas e Diretrizes para Gerenciamento de Risco
6. Risco Operacional
 - 6.1. Definição e Origem
 - 6.2. Objetivos do Gerenciamento de Risco
 - 6.3. Políticas e Diretrizes para Gerenciamento de Risco



1. Apresentação

A Becker Financeira S/A – CFI iniciou suas atividades em abril de 2015 para ser o braço financeiro do Grupo Becker, sendo responsável pelo financiamento das vendas realizadas nas Lojas Becker, bem como para atuar na área de crédito pessoal para seus clientes e funcionários. A presente Política de Gestão de Risco visa estabelecer as diretrizes a serem seguidas na gestão de riscos da Becker Financeira S/A - CFI, buscando definir os riscos inerentes a atividade da instituição, bem como a forma de mitigar os mesmos e os pontos-chaves de monitoramento e controle.

2. Introdução

Em atendimento conjunto às Resoluções 3.380, 3721, 3464 e 4090 do Banco Central do Brasil, que determina as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil a implementação de estrutura de gerenciamento dos riscos operacionais, de crédito, de mercado e liquidez, a Becker Financeira S/A – CFI constituiu a sua estrutura de gerenciamento dos riscos em uma única unidade responsável nos termos da Resolução 3721 do Banco Central do Brasil em seus artigos 10º e 11º.

2.1. Princípios de Basileia

A Becker Financeira S/A – CFI, atua no gerenciamento de riscos nas orientações e princípios estabelecidos pelos acordos de Basileia. Os acordos de Basileia representam a compilação de recomendações elaboradas pelo Bank of International Settlements (“BIS”), especialmente desenvolvidas para disseminar padrões mínimos que devem ser observados nos processos de gerenciamento de riscos e das exigências de capital para as instituições financeiras. Em linhas gerais, são três os marcos de Basileia:

- Basileia I, de 1988: definiu as bases e regras mínimas para provisionamento de capital para risco de crédito, tendo sido revisto em 1995 para incorporar as regras para provisionamento de capital também para risco de mercado;
- Basileia II, de 2004 e atualizada em 2006: integrou de forma sistemática os aspectos de gestão de risco em torno de três “pilares” fundamentais, aperfeiçoando o cálculo das necessidades mínimas de capital (Pilar 1), fortalecendo a supervisão das instituições (Pilar 2) e incentivando a divulgação e transparência de informações ao mercado (Pilar 3);
- Basileia III, desde 2008: em função da crise financeira internacional novos conceitos foram agregados aos princípios de Basileia II, com maior rigor na composição e exigência de capital e no estabelecimento de regras adicionais e índices para o controle do risco de liquidez

2.2. Gerenciamento Integrado de Riscos

Os riscos inerentes as atividades da instituição são analisados de forma integrada, verificando-se o impacto dos mesmos na manutenção/mensuração do capital mínimo exigido para manutenção da atividade. O mapeamento do risco é feito de acordo com a natureza, podendo ser de origem operacional, de crédito, de mercado e de liquidez.

2.3. Princípios Gerais do Gerenciamento de Riscos

A instituição tem como estrutura base de Gerenciamento de Riscos a análise do Contexto Operacional e de Negócios e a estrutura funcional existente, buscando dar suporte para a mitigação dos riscos existentes.

2.3.1. Contexto Operacional e de Negócio

Identificação dos Riscos

A identificação de riscos objetiva reconhecer e descrever os riscos aos quais a instituição está exposta. Nesta etapa são definidos fatores e consequências de cada risco. A identificação dos riscos é realizada com a participação de todos os envolvidos nos processos da instituição nos diferentes níveis.

Análise de Riscos

Após a identificação dos riscos, são realizadas análises qualitativas e quantitativas, visando a definição dos atributos de impacto e probabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados. Esta etapa inclui o levantamento e a análise dos controles já existentes, apurando-se, assim, os riscos residuais classificados entre: Alto, Moderado, Baixo e Irrelevante.

Apreciação de Riscos

Considerando a classificação do risco, o apetite ao risco e os controles existentes no processo, a exposição final ao risco (risco residual) é avaliada e classificada entre: Confortável, Atenção e Desconfortável, pela Diretoria.

Tratamento de Riscos

Posteriormente à avaliação de riscos, é definido o tratamento que será dado aos riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre aceitá-lo, eliminá-lo, reduzi-lo ou transferi-lo. A decisão depende principalmente do grau de apetite ao risco definido pela instituição.

Aceitação de Riscos

No processo de aceitação de riscos considera-se que o nível atual do risco está abaixo do apetite ao risco estabelecido e é assumido pela instituição, não existindo ações definidas para seu tratamento. Nesse caso, a decisão deve ser submetida à aprovação de acordo com a alçada descrita a seguir:

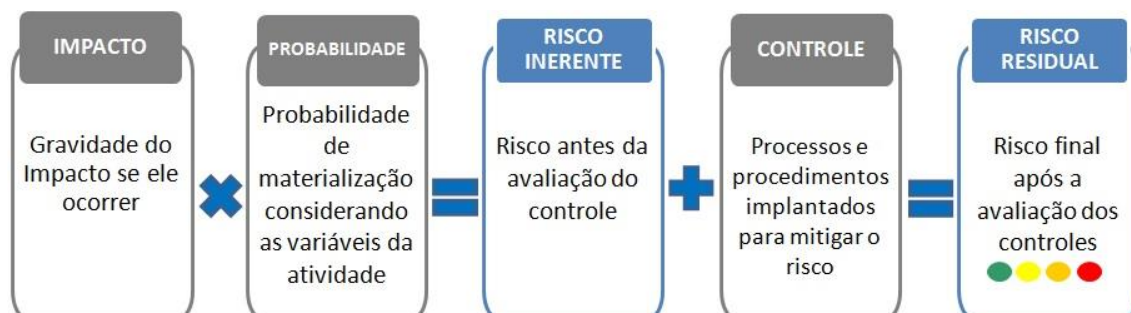


Tabela de alçadas para aceitação de riscos pela Administração

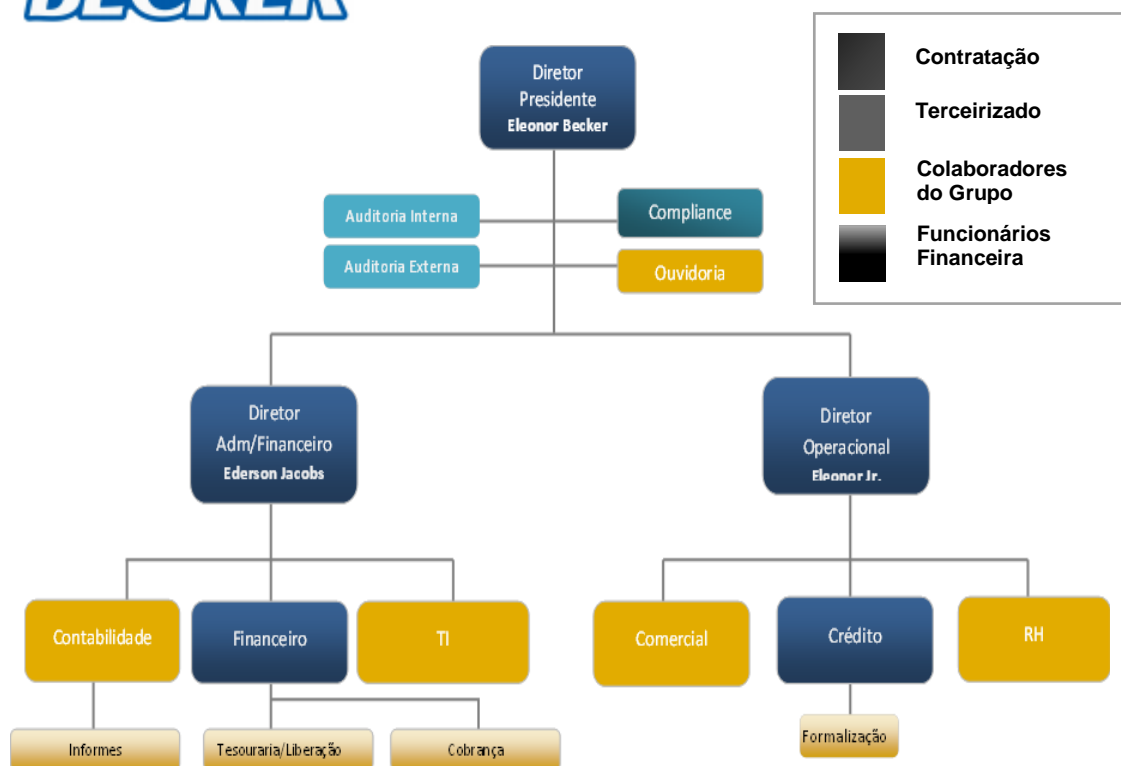
Risco Residual	Proposta de aceitação	Alçada de aceitação
5 – Crítico 4 - Alto	2 Diretores	Diretor Presidente + 1 Diretor
3 - Médio 2 – Baixo	1 Diretor	2 Diretores

Monitoramento e Revisão

O processo de monitoramento consiste em acompanhar o desempenho dos indicadores de riscos, supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação e o alcance das metas estabelecidas, através de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes.

2.3.2. Estrutura Funcional

A Becker Financeira S/A – CFI, funciona com a estrutura abaixo, sendo utilizado serviços compartilhados do Grupo, terceirizados e funcionário da própria instituição. A Gestão de Risco fica subordinada ao Diretor Presidente, através do setor de Compliance.



3. Risco de Liquidez

Conforme definido na Resolução 4.090 de maio de 2012 no artigo 1º, “As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco”.

3.1. Definição e Origem

No seu Artigo 2º a Resolução supramencionada, tem a seguinte definição e origem para o Risco de Liquidez:

I - a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e

II - a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

3.2. Objetivos do Gerenciamento de Risco

A Política tem por objetivo administrar e mitigar o descasamento dos ativos em relação ao passivo da instituição, ou por diferentes moedas ou prazos para liquidações de seus direitos e obrigações, gerando um desequilíbrio entre os



pagamentos e recebimentos, afetando diretamente na capacidade de pagamento da instituição.

A falta de liquidez pode ocorrer de duas formas:

- Falta de caixa para cumprimento de obrigações (pagamentos diversos, resgate de aplicações).
- Falta de contrapartes em número suficiente ou de interesse do mercado em negociar a quantidade desejada de uma posição, afetando de forma anormal seu preço.

3.3. Políticas e Diretrizes para Gerenciamento de Risco

A Becker Financeira S/A. utiliza como ferramenta o fluxo de caixa projetado, de no mínimo 90 dias, com projeção de todos os direitos e obrigações, ou seja, pagamentos e recebimentos, com acompanhamento diário na realização do projetado versus o realizado, possibilitando a Diretoria Adm. Financeira efetuar acompanhamento e correções necessárias em situações de stress (falta de caixa). Também como ferramenta de controle, implantou política mínima de liquidez para financeira, levando em consideração as características no negócio e a origem do funding captado, bem como a estratégia e plano de ação para situações de crise de liquidez.

4. Risco de Crédito

A Resolução nº 3.721 no seu artigo 1º resolve que “As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de crédito compatível com a natureza das suas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da instituição”.

4.1. Definição e Origem

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

4.2. Objetivos do Gerenciamento de Risco

O Risco de Crédito decorre do não cumprimento por qualquer motivo pela contraparte das obrigações assumidas no momento de contratação das operações de crédito.



4.3. Políticas e Diretrizes para Gerenciamento de Risco

A Becker Financeira mitiga tal risco, através de instrumentos e contratos a correta formalização das operações, possibilitando cobrança dos créditos inadimplentes. A aprovação de crédito também é utilizada como mitigador de risco, tendo em vista a observância das boas práticas crédito, principalmente no item de comprometimento de renda do financiado

4.3.1. Política de Crédito

Na Política de Crédito é observado na aprovação, as alçadas competentes e crédito pré-aprovados de acordo com o relacionamento do cliente com o Grupo Becker, principalmente nas operações de CDC. Nas operações de Crédito Pessoal, a instituição observa o relacionamento do cliente com o Grupo, sem restrições interna e no mercado, e levando em consideração a capacidade de pagamento do mesmo.

4.3.2. Política de Garantias

As operações de CDC são realizadas na modalidade de aval, sendo que as mesmas são realizadas com clientes do Grupo e levando em consideração o histórico de relacionamento e pontualidade nos pagamentos. Nas operações de CP a instituição utiliza a alienação fiduciária para formalizar as garantias, em operações com valores superiores (de acordo com a Política do Produto) e quando na análise de crédito for solicitada, visando garantir maior garantia a operação.

5. Risco de Mercado

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de mercado, devendo ser compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição a risco de mercado da instituição.

5.1. Definição e Origem

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira.

5.2. Objetivos do Gerenciamento de Risco

Os Riscos de Mercado estão diretamente relacionados a potenciais prejuízos causados a instituição em decorrência de variações/fatores de risco relacionados a taxas de juros, de câmbio, e índices e preços. A Diretoria Adm. Financeira deverá estabelecer mecanismos de gestão para aperfeiçoar a relação risco/retorno, visando minimizar ou eliminar riscos de variação que prejudiquem o resultado da instituição. A mitigação deste risco tem como



componente a diversificação dos riscos e estabelecimento de spreads mínimos pretendidos nas operações/produtos, mantendo equilíbrio na relação risco/retorno. Neste sentido, periodicamente os Diretores se reunirão para avaliação da manutenção do spread nas operações realizadas e para projetar as taxas futuras em relação às projeções do Mercado.

5.3. Políticas e Diretrizes para Gerenciamento de Risco

Como política foi estabelecido tabela de spreads mínimos a serem praticados por cada produto, levando em consideração prazos e garantia oferecida nas operações. Monitoramento constante do mercado, buscando identificar possíveis movimentos no cenário econômico que possam trazer descasamentos nas taxas e prazos praticados, bem como na captação, os recursos (funding) necessário para alocação nas operações.

6. Risco Operacional

6.1. Definição e Origem

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

6.2. Objetivos do Gerenciamento de Risco

A política de gestão de risco operacional deve ser aprovada e revisada, no mínimo anualmente, pela alta administração da instituição. Os relatórios das correções das deficiências apontadas devem ser apresentados para Diretoria, contendo as ações a serem implantadas para os ajustes no processo.

6.3. Políticas e Diretrizes para Gerenciamento de Risco

O processo de gestão do Risco Operacional está dividido em quatro fases:

- Identificação do Risco – Nesta fase os gestores identificam as potenciais perdas e possíveis falhas no processo, estabelecendo a vinculação entre causa e consequência.
- Acompanhamento – A gerencia de Risco Operacional evidencia os fatores de riscos associados (pessoas, processos, sistema e/ou fatores externos) e, se os mesmos estão associados a potenciais perdas que resultem em prejuízo a instituição.
- Mensuração do Risco – Nesta fase é efetuada a quantificação potencial das perdas esperadas e inesperadas, sendo efetuado o cálculo inclusive de exigência de capital caso confirmada eventual perda na instituição.
- Mitigação do Risco – Etapa onde deve ser feito o trabalho de sugestão/implantação de ações que possam minimiza ou até excluir os riscos operacionais identificados.



Ciente que o risco operacional está presente nas atividades da Financeira, os gestores devem identificar qual a exposição ao risco (pessoas, processos, sistemas e/ou fatores externos) está exposta a instituição, buscando formas de minimizar e até eliminar potenciais perdas geradas por falhas operacionais.

Os riscos operacionais estão diretamente ligados ao processo operacional adotado pela financeira nas várias fases de operacionalização da venda de um produto. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

A estrutura de gerenciamento do risco operacional deve prever principalmente as seguintes questões:

I - identificação, avaliação, monitoramento, controle E mitigação do risco operacional;

II - documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;

III - elaboração, com periodicidade mínima anual, de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional;

IV - realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implantados;

V - elaboração e disseminação da política de gerenciamento de risco operacional ao pessoal da instituição, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados;

VI - existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional;

VII- implantação, manutenção e divulgação de processo estruturado de comunicação e informação.